



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 143

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação-SERAUPA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações no orçamento do corrente exercício financeiro:

01.00 - Presidência	
01.01 - Gabinete da Presidência	
03070202.01 - Manutenção do Gabinete da Presidência	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	110.000,00
03.00 - Assessoria Comercial	
03.01 - Assessoria Comercial	
03070212.03 - Manutenção da Assessoria Comercial	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	90.000,00
04.00 - Diretoria Técnica	
04.02 - Divisão de Estudos e Projetos	
10583231.01 - Estudos e Projetos para Obras	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	90.000,00
04.03 - Divisão de Obras e Fiscalização	
13774551.02 - Obras de Combate à Erosão	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.600.000,00

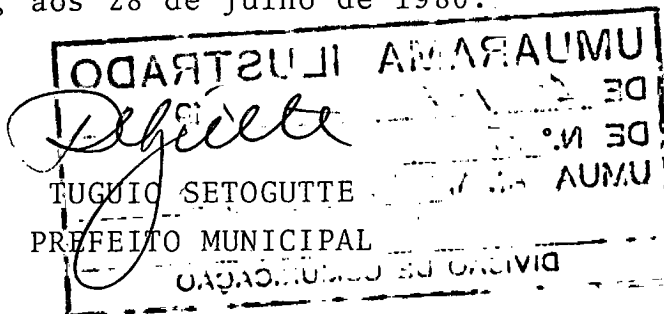
10583231.03 - Obras de Pavimentação e Preliminares.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
04.04 - Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
13774552.05 - Manutenção da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	530.000,00
04.05 - Porto de Areia	
03070212.06 - Manutenção do Porto de Areia	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>500.000,00</u>
TOTAL.....	4.920.000,00

Art. 2º - Como recurso fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

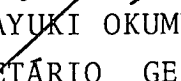
04.00 - Diretoria Técnica	
04.03 - Divisão de Obras e Fiscalização	
10583231.03 - Obras de Pavimentação e Preliminares	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>4.920.000,00</u>
TOTAL.....	4.920.000,00

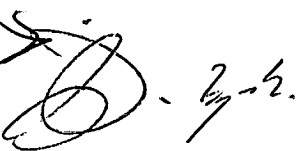
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 1980.



 UMUARAMA ILUSTRADO DE
 DE N.º DE N.º
 UMU
 TUGUIC SETOGUTTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 DIVISÃO DE REGISTRO DE CIDADÃOS


 MASSAYUKI OKUMURA
 SECRETÁRIO GERAL



4

143

1022231.03 - Obras de Pavimentação e Tro-
linhas
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

04.01 - Fábrica de Tubos e Arre-
tes de Cimento
1274522.02 - Manutenção da Fábrica de
Tubos e Arreletes de Cimen-
to
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 250.000,00

04.01 - Porto de Arre-
tes
0307012.06 - Manutenção do Porto de Arre-
tes
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 100.000,00

TOTAL..... 4.250.000,00

Art. 29 - Como recurso fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

04.40 - Diretoria Técnica
04.02 - Divisão de Obras e Fiscalização
1022231.03 - Obras de Pavimentação e Tro-
linhas
3.1.1.0 - Obras e Instalações..... 4.250.000,00

TOTAL..... 4.250.000,00

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 1980.

UMUARAMA ILUSTRADO.
DE 10 / Agosto / 1980
DE N.º 571
UMUARAMA, 14 / 08 / 80
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIO GERAL